



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DE VERÃO

Considerando que:

A educação e tempos livres são atribuições dos municípios conforme definido no artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Norte pretende organizar as Atividades de Tempos Livres na interrupção letiva de verão entre os dias 03 a 31 de julho e de 1 a 14 de setembro de 2023;

O público-alvo das Atividades de Tempos Livres é dirigido, preferencialmente, a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 10 anos de idade;

A Associação de Pais e Encarregados de Educação apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias.

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 27 de junho de 2023 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Norte, com o NIF 510 549 713, neste ato legalmente representado por Ana Cristina de Sá Azevedo, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 28 de junho de 2021, doravante designado por APEECEN.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa de Atividades de Tempos Livres a desenvolver na interrupção letiva de verão, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, o MVNC compromete-se a apoiar a APEECEN através do(a):

1. Destacamento de 2 assistentes operacionais no mês de julho, e na primeira quinzena do mês de setembro, dada a falta de recursos humanos, atribuir um montante financeiro de 800,00€ (oitocentos euros);



2. Confeção de refeições na Cantina de um dos Centros Escolares de Cerveira no mês de julho;
3. Disponibilização de 50 pratos, 50 copos, 50 garfos, 50 facas, 50 colheres de sopa e 50 colheres de sobremesa;
4. Disponibilização de 50 cadeiras pequenas e de 25 mesas pequenas;
5. Acesso gratuito ao Jogos de Água do Parque de Lazer do Castelinho;
6. Acesso gratuito à Biblioteca Municipal;
7. Ceder o autocarro da autarquia para deslocações, nomeadamente, à Praia de Vila Praia de Âncora (nas tardes de 17 a 21 de julho), Passeio dentro do Distrito (5 e 25 de julho), Parque de Lazer do Castelinho (nas tardes de 10 a 13 e 24 de julho).

CLÁUSULA SEGUNDA

São responsabilidades da APEECEN:

- a) Custear as refeições no montante de 1,46€ por cada criança e no montante de 3,20€ por cada adulto;
- b) Realizar e fazer prova junto do MVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante nas Atividades de Tempos Livres;
- c) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- d) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- e) Apresentar ao MVNC um relatório final de execução das Atividades de Tempos Livres.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração das Atividades de Tempos Livres - interrupção letiva de Verão.

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 27 de junho de 2023.

Vila Nova de Cerveira, 28 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

A Presidente da Direção da Associação de Pais e
Encarregados de Educação do Centro Escolar

Norte

Ana Cristina de Sá Azevedo